



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N. 10133 -

, DE

29

DE

novembro

DE 2013.



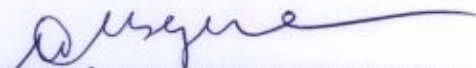
*Institui o evento Virada Esportiva no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o evento Virada Esportiva no âmbito do Município de Fortaleza, que consiste na realização de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de práticas esportivas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 2013.

  
**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza

implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento. § 2º - Apurada a responsabilidade do agente público, e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do Poder ao qual estiver ele vinculado, será dado ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis. Art. 8º - As consignações de que trata esta Lei não implicam responsabilidade do consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária. Art. 9º - Esta Lei será regulamentada pelo chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação. Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.375, de 04 de junho de 1974. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de novembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 10.133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o Evento Virada Esportiva no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído o evento Virada Esportiva no âmbito do Município de Fortaleza, que consiste na realização de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de práticas esportivas. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de novembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

ATO Nº 5011/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Ato nº 3562/2013, de 17 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de julho de 2013, CLÁUDIA BARBOSA ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 47.365, nomeada para o cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Aldemir Martins - EF, simbologia DNS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de novembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

ATO Nº 5013/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, SINARA MOTA NEVES DE ALMEIDA, matrícula nº 50.088, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de agosto de 2013, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

ATO Nº 5014/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, LINCONLY JESUS ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 91.028, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Santos Dumont - EF, a partir de 02 de outubro de 2013, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

ATO Nº 5015/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, MARIA LUCIVANDA PINTO DE MACÊDO, matrícula nº 85.771, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Professor Francisco Maurício Mattos Dourado - EI/EF, a partir de 25 de setembro de 2013, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

ATO Nº 5016/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, JOSILAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 50.935, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Conceição Mourão - EI/EF, a partir de 01 de outubro de 2013, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

ATO Nº 5017/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE, matrícula nº 60.481, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 08 de novembro de 2013, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

ATO Nº 5018/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do